



**AVISO DE SORTEIO
CONCORRÊNCIA Nº 046/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 046/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Construção de um Centro Aquático na área do Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia, Estado de Goiás, Contratação SISLOG n.º 113569, Processo SEI n.º 202500005009389**, informa aos participantes que, no dia 13 de agosto de 2025, às 10h00, será realizado sorteio eletrônico para definição do desempate entre as propostas, conforme previsto no item 6.19 do edital.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 557153

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 087/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 087/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a implantação de obras de arte corrente - bueiros - em seis municípios do Estado de Goiás: Amaralina, Campos Verdes, Crixás, Mutunópolis, Porangatu e Uirapuru**. Contratação SISLOG n.º 114623, Processo SEI n.º 202500005017664, valor estimado de **R\$ 14.610.659,47**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021**, do Decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **sessão de abertura** está marcada para às **15h do dia 29 de agosto de 2025**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br> e PNCP.

Goiânia, 11 de agosto de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 557187

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 240/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 57/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 57/2021 -GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 7.711.761,25. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007219.

Protocolo 557013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 211/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 177/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 177/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036005285.

Protocolo 557015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 212/2025-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2023/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MINAÇU, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MINAÇU. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 12/2023/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202300036006676.

Protocolo 557017

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 229/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras,